

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS**

EDITAL Nº 75/2022-NC/PROGRAD

O Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem os pedidos de acesso de **migrantes na condição de refugiados, solicitantes de refúgio, com visto humanitário ou autorização de residência de países fronteiriços onde não haja acordo para nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Países Associados** nos cursos ofertados por meio deste edital e seus anexos, e que tenham iniciado cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior no estrangeiro, aos cursos de graduação da UFPR para o **primeiro semestre letivo do ano de 2023** conforme Resolução nº 13/14-CEPE, demais resoluções e legislações complementares e as determinações deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo de seleção para reingresso em curso superior ofertado pela Universidade Federal do Paraná será regido por este Edital Normativo, por seus anexos e por editais complementares ou retificações que se mostrarem necessários e será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR.
- 1.2. Serão disponibilizadas 65 (sessenta e cinco) vagas que estão relacionadas no Anexo I deste Edital para o reingresso de **migrantes na condição de refugiados, solicitantes de refúgio, com visto humanitário ou autorização de residência de países fronteiriços onde não haja acordo para nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Países Associados** nos cursos ofertados por meio deste edital, e que tenham iniciado cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior no estrangeiro, aos cursos de graduação da UFPR para o **primeiro semestre letivo do ano de 2023**.
- 1.3. Os **migrantes na condição de refugiados, solicitantes de refúgio, com visto humanitário ou autorização de residência de países fronteiriços onde não haja acordo para nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Países Associados** poderão solicitar o acesso a um curso com as mesmas características na UFPR.
- 1.4. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e em eventuais retificações que sejam publicadas, não podendo delas alegar desconhecimento.
 - 1.4.1. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições contidas na Resolução nº 13/14-CEPE, não podendo delas alegar desconhecimento.
 - 1.4.2. Além das condições gerais estabelecidas neste Edital, o candidato deverá obedecer a todas as exigências especificadas nas legislações complementares.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato a escolha do curso para o qual protocolará o pedido.
- 1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este processo seletivo, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
- 1.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos enviados e/ou entregues. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou ocorrer a sua eliminação do processo seletivo, se verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.
- 1.8. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do cadastro incorreto ou da não atualização dos seus dados pessoais e de demais informações requisitadas em Edital.
- 1.9. O envio e a entrega de informações e documentações por meios eletrônicos ou de forma presencial, quando for o caso, é de responsabilidade exclusiva do candidato e o NC/UFPR não se responsabiliza por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega.

- 1.10. Os documentos enviados ou apresentados pelo candidato, quando requisitados, devem ser legíveis, não conter rasuras e estar em perfeitas condições físicas.
- 1.11. Para todos os procedimentos descritos neste Edital Normativo será considerado o horário oficial de Brasília.
- 1.12. Serão aceitos recursos contra o Edital Normativo, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
 - 1.12.1. Os recursos deverão ser protocolados a partir da **17h00min do dia 26/09/2022 até as 16h59min do dia 28/09/2022**, em link específico disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
 - 1.12.2. Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia **03/10/2022**. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia **03/11/2022**, por meio do acesso ao mesmo link utilizado para a interposição dos recursos.
 - 1.12.3. No caso de deferimento do recurso, o Núcleo de Concursos procederá à retificação do Edital Normativo e a versão definitiva será publicada no site oficial do NC/UFPR no dia **03/10/2022**.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Os **migrantes na condição de refugiados, solicitantes de refúgio, com visto humanitário ou autorização de residência de países fronteiriços onde não haja acordo para nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Países Associados** poderão solicitar o acesso a um curso com as mesmas características na UFPR.
- 2.2. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:
 - a) Cópia da solicitação de refúgio (protocolo da Polícia Federal / Ministério da Justiça) ou do deferimento da condição de refugiado (reconhecimento pelo Conare / Ministério da Justiça). **O solicitante de refúgio que recebeu visto que não seja o de reunião familiar não poderá se inscrever;**
 - b) Documento de identidade: RNE / RNM / CNE / CNM ou passaporte ou equivalente;
 - c) Cópia do documento da Receita Federal do Brasil, emitindo um número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - d) Histórico escolar (frente e verso) com especificação das disciplinas e a duração do curso, carga horária de cada disciplina, graus, conceitos de aprovação ou comprovação de créditos obtidos em cada disciplina, ou prova do cumprimento do currículo, se disponível, ou qualquer documento que comprove a sua condição de estudante de curso de graduação no exterior;
 - e) Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone no nome do candidato ou de familiar com comprovação de vínculo);
 - f) Formulário próprio bilíngue, em português e em espanhol, francês ou inglês, preenchido e assinado (Anexo II);
 - g) Comprovante de suficiência de língua portuguesa, através de certificação oficial ou declaração de aprovação em curso frequentado.
- 2.2.1. A apresentação da documentação completa é de total responsabilidade do candidato, na forma exigida acima ou em sua indisponibilidade justificada.
- 2.2.2. Serão aceitos documentos fonte nos idiomas: português, espanhol, francês, inglês, italiano e alemão.
- 2.2.3. Os documentos que irão instruir o processo, redigidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos por tradutor público juramentado.
- 2.2.4. O requerente deverá justificar a indisponibilidade de documentos, a impossibilidade de obtenção do serviço consular no seu país de origem ou o apostilamento, ou a impossibilidade de obter a tradução juramentada por restrições financeiras ou por sua condição migratória (nos termos das convenções internacionais sobre o tema, legislação brasileira em vigor e do ofício CONARE/MJ 416/2014). Tal

justificativa deve ser feita de próprio punho pelo candidato e o upload desta justificativa deve ser feita no ato da inscrição.

- 2.2.5. Na ausência de documentação, será facultada ao refugiado a comprovação pelos meios de prova em direito permitidos, inclusive os referidos nas Leis 9.474/97, Lei 13.445/17 e Decreto 9.199/17.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz todos os requisitos especificados neste Edital Normativo.
- 3.2. Para a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.
- 3.3. Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 3.4. As inscrições deverão ser feitas no site do Núcleo de Concursos da UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 3.5. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, a partir do dia **03/10/2022 até as 17h00min do dia 28/10/2022**, mediante preenchimento do formulário de inscrição no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 3.5.1. Para consolidação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e fazer o upload dos documentos relacionados no subitem 2.2 deste Edital.

4. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

- 4.1. No dia **23/11/2022** será publicada uma Relação Provisória das Inscrições Homologadas no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 4.2. Serão aceitos recursos contra a Relação Provisória das Inscrições Homologadas por meio de acesso a link específico que será disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), **a partir das 12h00min do dia 23/11/2022 até as 11h59min do dia 25/11/2022**.
- 4.3. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e, sendo necessária a retificação a relação provisória, o NC/UFPR procederá os ajustes, sendo nova listagem publicada no site oficial do NC/UFPR por meio de edital no dia **02/12/2022**.
- 4.4. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A simples inscrição não garante a obtenção da vaga ao candidato.
- 5.2. O ingresso na Universidade deverá ser facilitado, levando em conta a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e afins, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.474/97 e demais legislações nacionais e internacionais em vigor.
- 5.3. A UFPR procederá a análise dos documentos enviados pelo candidato e avaliará os seguintes aspectos objetivos:
- Adequação da documentação comprobatória do percurso acadêmico na Instituição de Ensino Superior no país de origem;
 - Correspondência do curso iniciado no exterior com o curso pretendido na UFPR pelo migrante refugiado;
 - Maior integralização curricular na instituição de origem.

- 5.4. Havendo mais de um candidato apto a ocupar a vaga, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) de Nível Intermediário, ou certificado afim;
 - b) Residir no município onde o curso é ofertado;
 - c) Estar no país há mais tempo;
 - d) Tempo restante para conclusão do curso;
 - e) Ser o único provedor da família no Brasil;
 - f) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

6. RESULTADO

- 6.1. O resultado será divulgado a partir do dia **02/12/2022** no site do Núcleo de Concursos da UFPR.

7. REGISTRO ACADÊMICO

- 7.1. O registro acadêmico será online, realizado mediante envio de documentação para o Núcleo de Concursos. **O prazo para envio dos documentos e a data do resultado serão divulgados em edital próprio.**
- 7.2. Após o início do ano letivo de 2023, os alunos aprovados pelo presente Edital deverão obrigatoriamente participar das ações sob a orientação do professor-tutor ou colega-tutor, indicados pela Coordenação do Curso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os resultados do processo seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no ano letivo de 2023, nas datas definidas e divulgadas pela PROGRAD.
- 8.2. O ingresso dos candidatos aprovados ocorrerá para o primeiro semestre letivo de 2023, em função da distribuição de vagas e dos calendários letivos da UFPR.
- 8.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, o candidato aprovado que tenha realizado a inscrição ou o registro acadêmico usando documentos ou informações falsos, ou outros meios ilícitos.
- 8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

Curitiba, 26 de setembro de 2022.

Profª Drª **Maria Tereza Carneiro Soares**
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional em Exercício

Prof Dr **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da Universidade Federal do Paraná

ANEXO I – Vagas ofertadas para o reingresso de migrantes e refugiados

CIDADE	CURSO	TURNO	VAGAS
Curitiba -PR	Administração - Bacharelado	M	1
Curitiba-PR	Administração- Bacharelado	N	1
Curitiba-PR	Agronomia – Bacharelado	MT	2
Curitiba-PR	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	M(+T) / T(+M)	1
Curitiba-PR	Artes Visuais - Bacharelado	M	1
Curitiba-PR	Ciência da Computação - Bacharelado	TN	1
Curitiba-PR	Ciências Biológicas – Licenciatura/Bacharelado	N	1
Curitiba-PR	Ciências Contábeis – Bacharelado	N	1
Curitiba-PR	Ciências Econômicas – Bacharelado	M	1
Curitiba-PR	Ciências Econômicas – Bacharelado	N	1
Curitiba-PR	Ciências Sociais – Licenciatura/Bacharelado	M	2
Curitiba-PR	Direito - Bacharelado	M	2
Curitiba-PR	Direito – Bacharelado	N	2
Curitiba-PR	Enfermagem - Bacharelado/Licenciatura	MT	1
Curitiba-PR	Engenharia Ambiental - Bacharelado	MT	1
Curitiba-PR	Engenharia Civil – Bacharelado	MT	1
Curitiba-PR	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia – Bacharelado	MT	1
Curitiba-PR	Engenharia Elétrica - Bacharelado	MT	2
Curitiba-PR	Engenharia Elétrica – Bacharelado	N	1
Curitiba-PR	Engenharia Florestal – Bacharelado	MT	1
Curitiba-PR	Engenharia Industrial Madeireira – Bacharelado	MT	1
Curitiba-PR	Engenharia Industrial Madeireira – Bacharelado	N	2
Curitiba-PR	Engenharia Mecânica - Bacharelado	MT	1
Curitiba-PR	Engenharia Química – Bacharelado	MT	1
Curitiba-PR	Farmácia – Bacharelado	MT	1
Curitiba-PR	Filosofia - Bacharelado/Licenciatura	M	1
Curitiba-PR	Física - Bacharelado	M	1
Curitiba-PR	Física - Licenciatura	N	1
Curitiba-PR	Fisioterapia – Bacharelado	MT	1
Curitiba-PR	Geografia – Licenciatura/ Bacharelado	N	1
Curitiba-PR	Geologia – Bacharelado	MT	1
Curitiba-PR	História – Licenciatura/Bacharelado	T	1
Curitiba-PR	Informática Biomédica – Bacharelado	TN	1
Curitiba-PR	Jornalismo – Bacharelado	MN	1
Curitiba-PR	Matemática -Licenciatura	N	1
Curitiba-PR	Matemática Industrial- Bacharelado	T	1
Curitiba-PR	Medicina Veterinária -Bacharelado	MT	1
Curitiba-PR	Nutrição – Bacharelado	MT	1
Curitiba-PR	Odontologia- Bacharelado	MT	1
Curitiba-PR	Pedagogia -Licenciatura	M	1
Curitiba-PR	Pedagogia- Licenciatura	N	1
Curitiba-PR	Produção Cênica- Formação do Tecnólogo	N	1

Curitiba-PR	Psicologia- Bacharelado	MT	1
Curitiba-PR	Química - Licenciatura	N	1
Curitiba-PR	Terapia Ocupacional- Bacharelado	N	1
Curitiba-PR	Turismo- Bacharelado	N	1
Curitiba-PR	Zootecnia- Bacharelado	MT	1
Jandaia do Sul-PR	Computação - Licenciatura	T	1
Matinhos-PR	Administração Pública -Bacharelado	N	1
Matinhos-PR	Agroecologia – Formação do Tecnólogo	M	1
Matinhos-PR	Ciências – Licenciatura	N	1
Matinhos-PR	Gestão do Turismo- Formação Tecnólogo	N	1
Matinhos-PR	Saúde Coletiva – Bacharelado	M	1
Palotina-PR	Agronomia – Bacharelado	MT	1
Palotina-PR	Ciências Biológicas – Licenciatura/Bacharelado	MT	1
Palotina-PR	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química)- Licenciatura	N	1
Palotina-PR	Medicina Veterinária -Bacharelado	MT	1
Pontal do Paraná-PR	Engenharia de Aquicultura- Bacharelado	M	1
Toledo-PR	Medicina – Bacharelado	MT	1



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná**

**ACESSO MIGRANTES REFUGIADOS
REQUERIMENTO DE VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO PARA MIGRANTES REFUGIADOS**

Ao
Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Paraná

Nombre/Nome		
Nacionalidad/Nacionalidade	Tipo de Documento (RG, Pasaporte) RG OU RNE Nº	País
Domicilio/Endereço (rua, avenida, etc)		Nº
Localidad/Cidade	UF	CEP
E-mail	Teléfono/Telefone	

vem requerer vaga no curso de graduação em

Curso de Grado en/Curso de Graduação em	
De la Universidad de/na Instituição de Ensino Superior	País/País
Correspondiente al curso de:/Como equivalente ao Curso da UFPR:	

DECLARO la veracidad de toda la información proporcionada, y estoy de acuerdo con los procedimientos y normas establecidas por el proceso.
DECLARO a veracidade de todas as informações prestadas, assim como estar ciente e concordar com os procedimentos e normas estabelecidas pela UFPR para o processo.

Curitiba, Mes Día, Año /Mês Dia, Ano

Firma/Assinatura _____



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná

ACESSO MIGRANTES REFUGIADOS
REQUERIMENTO DE VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO PARA MIGRANTES REFUGIADOS

Ao
Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Paraná

Nom /Nome			
Nationalité /Nacionalidade	Passeport ou RNE	Issueing Country/País emitente	
Adresse/Endereço (rua, avenida)		#/Nº	
Complément d'adresse /Complemento	Ville/Cidade	Etat /UF	Code Postal /CEP
E-mail		Téléphone /Telefone	

vem requerer a Vossa Senhoria vaga no curso de graduação em

Formation/Curso de Graduação em	
Institution/na Instituição de Ensino Superior	Pays/País
Formation équivalente à l'UFPR/Como equivalente ao Curso da UFPR	

Je certifie l'exactitude des informations fournies et j'accepte les procédures et normes établies par l'UFPR pour le processus.
DECLARO a veracidade de todas as informações prestadas, assim como estar ciente e concordar com os procedimentos e normas estabelecidas pela UFPR para o processo.

à Curitiba, le _____

Signature/Assinatura _____



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná

ACESSO MIGRANTES REFUGIADOS
REQUERIMENTO DE VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO PARA MIGRANTES REFUGIADOS

Ao
Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Paraná

Name/Nome			
Nationality/Nacionalidade	Allien National Registry #/Passport #	Issuing Country/País emitente	
Address (street/avenue)/Endereço (rua, avenida)		#/Nº	Apart/Complemento
District/Bairro	Town/Cidade	State/UF	Zip Code/CEP
E-mail		Phone/Telefone	

vem requerer a Vossa Senhoria vaga no curso de graduação em

Course of or School of/Curso de	
at Higher Education Institution/na Instituição de Ensino Superior	Country/País
Equivalent to the Course School of this University/Como equivalente ao Curso da UFPR	

I hereby state that every information presented reflects the truth and that I am aware of and agree to all procedures and regulations established by Universidade Federal do Paraná for the renewal procedures.

DECLARO a veracidade de todas as informações prestadas, assim como estar ciente e concordar com os procedimentos e normas estabelecidas pela UFPR para o processo.

Curitiba, Month Day, Year/Mês Dia, Ano

Signature/Assinatura _____

ANEXO II – Cronograma

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
Publicação do edital normativo (preliminar)	26/09/2022	
Interposição de recursos contra o edital normativo	26/09/2022	28/09/2022
Publicação do edital normativo (versão definitiva)	03/10/2022	
Período de inscrições	03/10/2022	28/10/2022
Análise de documentos e entrevistas (item 1.3 do edital - condição de refugiado)	31/10/2022	18/11/2022
Publicação da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	23/11/2022	
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	23/11/2022	25/11/2022
Publicação da Relação Definitiva das Inscrições Homologadas e Lista de Aprovados	02/12/2022	